ISSN: 2358-8829

EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: ASSUNTO EM REGIME FECHADO? REFLEXÕES SOBRE A FORMAÇÃO DOCENTE EM CIÊNCIAS SOCIAIS PARA ATUAÇÃO EM CONTEXTOS PRISIONAIS

Evelin Rafaelly Almeida Laredo [1]
Juliana Gonçalves Melo [2]

INTRODUÇÃO

A reintegração social pode ser compreendida como a construção de uma relação entre o cárcere e a sociedade, na qual as pessoas privadas de liberdade reconhecem-se como parte da vida social e a sociedade assume suas responsabilidades diante das estruturas que produzem o encarceramento (Baratta, 1990). Essa perspectiva questiona a ressocialização entendida como simples adequação individual às normas, considerando os estigmas, as rupturas de vínculos e as desigualdades que atravessam a experiência prisional. Nesse sentido, a reintegração exige condições concretas de acesso a direitos, reconhecimento e reconstrução de pertencimentos.

Entretanto, a prisão apresenta uma contradição nesse processo. Goffman (1974) a compreende como uma instituição total, responsável por afastar os sujeitos do mundo externo e reorganizar suas rotinas e relações sob controle institucional. Assim, o espaço que afirma preparar o retorno à sociedade também produz isolamento e estigmatização. No Brasil, essa realidade é atravessada por desigualdades históricas: dados da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN, 2025) registram 477.426 pessoas pretas e pardas presas em celas físicas, evidenciando a seletividade penal e sua incidência desproporcional sobre grupos historicamente marginalizados. Essa dinâmica também remete à herança escravocrata, cujas estruturas de controle e criminalização da população negra permanecem presentes na sociedade brasileira.

Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) assume relevância por atender pessoas que tiveram a escolarização interrompida ou negada ao longo da vida. A

[1] Graduada pelo Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, rafaellylaredo@gmail.com;
[2] Professora Orientadora: Pós Doutorado em Antropologia Social pela Université de Bordeaux, França - UNB, juliana.melo@ufrn.br.

educação em prisões, portanto, precisa considerar as trajetórias de exclusão anteriores ao encarceramento e as especificidades institucionais que condicionam o processo educativo. Como observam Onofre e Menotti (2016), a escola no cárcere não pode ser compreendida como simples extensão do ensino regular, pois está inserida em uma realidade marcada pela custódia estatal, pelo controle da circulação e pelas interrupções da rotina escolar.

Nesta pesquisa, o termo "educação prisional" será utilizado como categoria operacional para designar a educação escolar oferecida às pessoas privadas de liberdade, especialmente no âmbito da EJA. Embora realizada em condições institucionais específicas, essa escolarização integra o direito à educação básica. A Constituição Federal de 1988 reconhece a educação como direito social, enquanto a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) prevê assistência educacional às pessoas presas. Contudo, a existência de garantias legais não assegura sua efetivação, diante das precariedades e descontinuidades que caracterizam o sistema prisional.

Diante desse cenário, a formação docente constitui uma questão fundamental. Onofre e Menotti (2016) destacam a escassez de pesquisas sobre a preparação de professores para o contexto prisional, apontando fragilidades na formação teórica e continuada. Onofre (2007) também chama atenção para os limites de uma formação concentrada nos espaços escolares convencionais, defendendo a necessidade de contemplar a diversidade dos contextos educativos. A ausência dessa discussão nos cursos de licenciatura não explica isoladamente os problemas do sistema prisional, mas contribui para manter esse campo de atuação distante da formação acadêmica e profissional dos futuros professores.

A invisibilidade curricular, nesse sentido, suscita questionamentos sobre os conhecimentos legitimados pela universidade e aqueles que permanecem à margem dos processos formativos. Se a educação constitui um direito das pessoas privadas de liberdade e integra as possibilidades de reconstrução da vida social, de que modo o curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) prepara seus estudantes para compreender e atuar nesse campo? E como efetivar o direito à educação nas prisões quando esse contexto permanece pouco contemplado na formação docente?

ISSN: 2358-8829

A partir dessas questões, este trabalho busca compreender de que modo a formação acadêmica em Ciências Sociais da UFRN contempla a temática do sistema prisional e em que medida sua ausência pode contribuir para a invisibilização desse campo de atuação e para a fragilidade na efetivação do direito à educação em contextos de privação de liberdade. Busca-se, ainda, analisar as percepções dos estudantes e sua compreensão sobre a relevância dessa temática para a formação docente.

REFERENCIAL TEÓRICO

A prisão moderna não deve ser compreendida apenas como uma forma de punição, mas como uma instituição que organiza corpos, tempos e condutas. Em Vigiar e punir, Foucault (2014) analisa a passagem dos suplícios públicos para mecanismos de vigilância, disciplina e normalização. Goffman (1974), por sua vez, caracteriza a prisão como instituição total, na qual uma autoridade centralizada reorganiza a vida cotidiana e interfere nos vínculos e nas identidades dos sujeitos. Entretanto, no Brasil, o encarceramento não pode ser analisado sem considerar as desigualdades raciais e sociais que antecedem a prisão.

O autor Silvio Almeida (2019) compreende o racismo como estrutural, constituído pelo funcionamento das instituições e das relações sociais. Essa perspectiva permite analisar como o sistema penal brasileiro reproduz desigualdades históricas, atingindo especialmente a população negra. Borges (2019), ao discutir o encarceramento em massa, evidencia a permanência de mecanismos de criminalização e controle racial. Na mesma direção, Flauzina (2006) contribui para compreender a relação entre racismo e sistema penal, demonstrando a importância de considerar a formação histórica das práticas punitivas brasileiras. Assim, a prisão não apenas restringe a liberdade, mas também aprofunda processos de exclusão e estigmatização anteriormente vivenciados pelos sujeitos.

Essa realidade remete à herança escravocrata brasileira, na qual a liberdade formal não significou igualdade de direitos. Fernandes (1964) contribui para essa discussão ao analisar os limites da integração da população negra à sociedade após a abolição. Já Mbembe (2016), por meio do conceito de necropolítica, permite refletir sobre a distribuição desigual da violência e da exposição à morte. Essas contribuições ajudam a compreender como o encarceramento e a violência estatal se articulam a estruturas

ISSN: 2358-8829

históricas de desigualdade, afetando as trajetórias educacionais e as possibilidades de acesso a direitos.

Nesse contexto, a "educação prisional" representa uma disputa pela garantia de direitos em uma instituição organizada pela punição. A Constituição Federal de 1988 reconhece a educação como direito social, enquanto a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) prevê assistência educacional às pessoas privadas de liberdade. A Lei nº 12.433/2011 também regulamentou a remição da pena pelo estudo. Contudo, a existência dessas garantias não assegura sua efetivação, diante das limitações estruturais e institucionais que comprometem a continuidade das atividades escolares.

O autor Julião (2016) destaca a importância de compreender a educação e o trabalho como direitos fundamentais e dimensões do desenvolvimento humano, e não apenas como instrumentos de reinserção social. Onofre (2007), por sua vez, chama atenção para as expectativas e possibilidades de transformação das pessoas encarceradas. Scarfó (2006) também defende a educação nas prisões como direito humano, enquanto Maeyer (2006) questiona sua redução à ocupação do tempo ou à formação profissional. Desse modo, a educação prisional deve reconhecer a pessoa privada de liberdade como sujeito de direitos e possibilitar experiências formativas para além da lógica disciplinar.

Essa discussão envolve também o currículo, entendido como espaço de disputas sobre os conhecimentos e sujeitos legitimados pela educação. Arroyo (2011) compreende o currículo como território em disputa, enquanto Silva (2005) destaca seu caráter político e sua relação com as estruturas de poder. Na perspectiva de Freire (2021), a educação deve favorecer a consciência crítica e a leitura da realidade. De forma semelhante, bell hooks (2017) enfatiza o diálogo, a participação e o enfrentamento das opressões. Essas contribuições permitem compreender a escola no cárcere como um espaço que, apesar das limitações institucionais, pode favorecer o reconhecimento dos sujeitos e a construção de outras formas de sociabilidade.

A discussão conduz à formação docente em Ciências Sociais. Embora a formação de professores seja orientada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação, permanece o desafio de contemplar contextos educativos específicos, como o sistema prisional. Tardif (2014) compreende os saberes docentes como plurais, constituídos por conhecimentos profissionais, disciplinares, curriculares e experienciais. Pimenta (2012) também

contribui para compreender a docência para além da aplicação técnica de métodos. No contexto prisional, esses saberes precisam articular os conhecimentos das Ciências Sociais à compreensão das rotinas institucionais, das trajetórias escolares interrompidas, do racismo estrutural e das relações de poder que atravessam a prática pedagógica.

Nóvoa (1992) destaca que a formação docente envolve a construção da identidade profissional e a reflexão sobre a prática. Por isso, experiências formativas, projetos de extensão, estudos de caso e contato com profissionais da educação prisional podem aproximar os futuros professores das condições concretas desse campo. Quando essa realidade permanece ausente das licenciaturas, corre-se o risco de manter o cárcere como objeto abstrato, distante das possibilidades de atuação profissional.

Dessa forma, analisar a formação docente exige compreender o currículo como espaço de seleção e legitimação de conhecimentos. Investigar como a Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) contempla a educação prisional permite refletir sobre os saberes privilegiados na formação acadêmica e sobre a preparação dos futuros professores para atuar em contextos de privação de liberdade, considerando as desigualdades raciais, os direitos humanos e as especificidades desse campo educativo.

METODOLOGIA

Esta pesquisa possui abordagem qualitativa, de caráter exploratório e interpretativo, pois busca compreender como a "educação prisional" é percebida na formação docente do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFRN. A escolha por uma abordagem qualitativa se justifica porque o estudo não pretende mensurar o fenômeno em larga escala, mas interpretar sentidos, percepções, lacunas curriculares e experiências formativas relacionadas ao tema investigado (Minayo, 2001; Gil, 2008).

O percurso metodológico foi organizado em dois procedimentos principais. O primeiro consistiu na análise documental de materiais institucionais do curso, especialmente o Projeto Pedagógico do Curso, as matrizes curriculares de 2005 e 2020, os componentes obrigatórios e os estágios supervisionados. Esses documentos foram lidos como registros formais da organização curricular, mas também como fontes que expressam escolhas sobre quais saberes, sujeitos e campos de atuação são reconhecidos na formação docente (Cellard, 2008). Nesse momento, buscou-se observar se a

“educação prisional” aparece de forma explícita, indireta ou ausente no percurso formativo da licenciatura.

O segundo procedimento foi a aplicação de um questionário semiestruturado, elaborado na plataforma Google Forms, direcionado a estudantes e egressos da Licenciatura em Ciências Sociais da UFRN. O instrumento reuniu questões fechadas e abertas sobre perfil dos participantes, trajetória acadêmica, contato com a temática da “educação prisional”, percepção sobre a formação recebida e avaliação da preparação docente para atuar em contextos de privação de liberdade. As respostas fechadas foram utilizadas para identificar tendências gerais, enquanto as respostas abertas foram analisadas de modo interpretativo, em diálogo com o referencial teórico do trabalho.

Participaram da pesquisa 20 interlocutores, entre estudantes e egressos do curso. A amostra não tem pretensão estatística, mas permite acessar percepções situadas de sujeitos que vivenciaram diferentes momentos da formação. Desse modo, as respostas foram tratadas como indícios qualitativos sobre o modo como a “educação prisional” é lembrada, reconhecida ou invisibilizada no percurso acadêmico.

A análise dos dados foi realizada por meio de leitura temática das respostas e dos documentos, buscando identificar recorrências, ausências, tensões e aproximações com o problema de pesquisa. Logo, a metodologia articula o currículo formal, registrado nos documentos institucionais, e o currículo percebido pelos sujeitos que passaram pela formação.

O questionário foi respondido por 20 interlocutores, entre estudantes e egressos da Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). A coleta de dados ocorreu entre setembro e outubro de 2025, por meio de um formulário eletrônico elaborado na plataforma Google Forms. O instrumento foi divulgado em grupos de WhatsApp de turmas da Licenciatura em Ciências Sociais da UFRN, bem como foi encaminhado aos egressos do mesmo curso.

O instrumento de pesquisa foi organizado em cinco seções. A primeira reuniu informações para caracterização dos participantes, contemplando aspectos como idade e identidade de gênero. A segunda abordou o percurso acadêmico dos interlocutores, incluindo o ano de ingresso na UFRN, o período de conclusão do curso ou a situação acadêmica, o nível de escolaridade e os temas que mais despertaram interesse durante a graduação. A terceira seção concentrou-se na temática da educação em contextos prisionais, investigando as compreensões dos participantes acerca desse campo, a

ISSN: 2358-8829

presença da temática ao longo da formação inicial, em disciplinas, estágios ou projetos de extensão, bem como a percepção sobre a preparação oferecida pelo curso para a atuação docente no sistema prisional. Também foram exploradas as avaliações dos interlocutores quanto à necessidade de aprimoramento da formação inicial e ao interesse em atuar nesse contexto educativo.

O conjunto de respostas permite compreender como a temática da educação em contextos prisionais aparece na memória formativa de estudantes e egressos, bem como suas percepções sobre a preparação oferecida pelo curso. A diversidade temporal dos participantes também sugere que a lacuna identificada não se restringe a uma experiência curricular específica, manifestando-se em diferentes momentos da trajetória do curso. Por fim, a última seção buscou reunir as percepções dos participantes sobre os principais desafios para a formação de professores voltada à educação em contextos prisionais, além de abrir espaço para que compartilhassem experiências, sugestões e reflexões não contempladas pelas questões anteriores. Como estudante do curso, a investigação parte de uma relação de proximidade com o objeto, o que exige um esforço constante de estranhamento e problematização do que se apresenta como natural no percurso formativo. Assim a análise buscou transformar uma inquietação situada em problema sociológico e antropológico.

A posição da pesquisadora no interior do campo investigado também confere à análise uma dimensão de reflexividade. Na condição de estudante da própria Licenciatura em Ciências Sociais da UFRN, a aproximação com os debates sobre violência, desigualdade e sistema prisional ocorreu, em parte, por meio de iniciativas pontuais desenvolvidas no curso, entre elas as atividades promovidas pela professora Juliana Melo, do Departamento de Antropologia. Apesar da inexistência de componentes curriculares permanentes voltados à temática, essas experiências ampliaram o contato com esse campo de estudos e contribuíram para a construção do problema que orientou esta investigação. Essa posição de proximidade com o objeto exigiu um exercício permanente de estranhamento e problematização do percurso formativo analisado, buscando compreender criticamente aspectos que, muitas vezes, se apresentam como naturais no cotidiano da formação universitária.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

ISSN: 2358-8829

A maioria dos participantes afirmou ter tido algum contato com a "educação prisional" ao longo do curso, mas esse contato apareceu, em geral, como breve, pontual ou vinculado a disciplinas mais amplas. Entre os 20 interlocutores, 13 relataram algum contato direto ou indireto com a temática, enquanto 7 afirmaram não ter visto o tema, não se recordar ou não ter cursado o componente em que ele aparecia.

Os resultados sobre a avaliação da formação acadêmica indicam predominância de percepção negativa ou insuficiente. Nenhum participante avaliou a formação como boa para atuação no contexto prisional. Treze avaliaram como ruim e sete como média. Todos os 20 interlocutores responderam que a UFRN não prepara os licenciandos para trabalharem em qualquer contexto educacional. Quando perguntados se se sentiam preparados para dar aula em uma prisão, os participantes mobilizaram respostas como "não", "jamais", "com certeza não" e "não somente com o arcabouço que a universidade me deu". Uma única resposta foi condicionada, utilizando o termo "depende". Sobre a aptidão de licenciandos ou professores formados pela UFRN para exercer docência no contexto prisional, 19 respostas indicaram ausência, baixa aptidão ou necessidade de formação complementar; uma resposta evitou julgar a capacidade dos colegas.

Entre as sugestões, os participantes mencionaram melhoria dos estágios, inclusão de aulas de campo, ampliação de práticas extensionistas, contato com professores que atuaram na área, criação de disciplinas ou módulos específicos, uso de estudos de caso, presença de profissionais do sistema prisional e aproximação com experiências concretas de educação em espaços de privação de liberdade. O principal achado desta pesquisa é que a "educação prisional" não aparece na formação em Ciências Sociais da UFRN como ausência absoluta, mas como presença difusa, pontual e desigual.

Ademais, os contatos com temáticas ou disciplinas relativas à educação em contexto prisional não parecem constituir uma preparação formativa suficiente para a atuação docente no cárcere, pois estão vinculadas a discussões de textos clássicos ou limitados a pesquisadores sobre o tema, que são uma minoria, dentre eles a professora Juliana Melo. O que se desenha, a partir das respostas, é uma formação capaz de oferecer repertórios críticos variados, mas ainda pouco orientada para a compreensão situada da escola em contexto prisional como campo educativo específico, marcado por tensões e pelo racismo estrutural que nos marca como país.

ISSN: 2358-8829

A questão não é apenas saber se o tema foi mencionado em algum momento da graduação, mas compreender se ele foi suficientemente elaborado como dimensão da formação docente. Os dados indicam que o campo permanece em uma zona intermediária: não está inteiramente fora do currículo vivido, mas também não ocupa lugar regular, sistemático e reconhecido no percurso formativo. Trata-se, em suma, de uma presença frágil, dependente dos interesses de cada professor, projetos, trajetórias individuais e interesses específicos dos estudantes.

Essa distância entre repertório crítico e experiência concreta pode ser compreendida a partir de Pimenta (2012). Para a autora, a prática não é uma simples aplicação da teoria, mas um espaço de produção de conhecimento sobre a realidade educacional e suas contradições. Assim, quando a formação oferece conceitos para pensar desigualdade, Estado e punição, mas não cria aproximações efetivas com a escola em contexto prisional, a prática permanece como abstração; o cárcere é analisado como fenômeno social, mas pouco reconhecido como situação pedagógica concreta.

Essa constatação suscita uma questão central: se a educação em contexto prisional constitui um campo de atuação docente reconhecido pela legislação brasileira e pelas políticas públicas educacionais, por que permanece ausente dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura? Essa ausência permite compreendê-la como expressão de um currículo negado, isto é, de um conjunto de conhecimentos, práticas e campos de atuação que, embora socialmente relevantes e legalmente reconhecidos, permanecem invisibilizados na formação inicial de professores. Assim, não se trata da inexistência de fundamentos teóricos capazes de sustentar esse debate, mas da ausência de sua articulação com a prática formativa, o que acaba restringindo as possibilidades de atuação docente em contextos de privação de liberdade.

Um outro dado importante é a questão do estigma que atravessa os dados de maneira persistente. Alguns participantes mencionam medo, preconceito, insegurança e desconhecimento diante da possibilidade de atuar em prisões. A partir de Goffman (1974), é possível compreender o estigma como uma marca social que reduz o sujeito a uma identidade depreciada, restringindo as formas pelas quais ele pode ser percebido nas interações sociais. Quando o preparo docente oferece pouco contato com a temática prisional, a prisão tende a permanecer como espaço imaginado, mediado por representações de perigo, excepcionalidade e distância moral. Dessa maneira, a formação universitária não tem apenas uma função técnica: ela pode operar como

prática de estranhamento, desnaturalizando imagens cristalizadas sobre o cárcere e ampliando a imaginação pedagógica dos futuros professores.

A dimensão racial e social do problema aparece nas respostas de forma indireta, mas significativa. Os participantes mencionam direitos humanos, relações étnico-raciais, desigualdade, bairros marginalizados, pobreza, opressões institucionais e populações em vulnerabilidade. Nem todos nomeiam explicitamente racismo estrutural ou seletividade penal, mas suas respostas indicam que a "educação prisional" é percebida como parte de um campo mais amplo de desigualdades. Os interlocutores identificam o assunto como importante para a docência em Ciências Sociais, especialmente por sua relação com direitos humanos, desigualdade, cidadania e justiça social. Ao mesmo tempo, afirmam que o curso não os preparou de maneira sistemática para esse campo. Há, portanto, uma diferença entre valorar o tema e sentir-se preparado para atuar nele.

As barreiras apontadas evidenciam que os desafios da educação em contextos de privação de liberdade não decorrem apenas da ausência de preparação docente, mas da própria organização institucional do sistema prisional. A burocracia para acesso às unidades, as restrições impostas pelas rotinas de segurança, a escassez de recursos materiais e a limitada articulação entre os diferentes órgãos responsáveis pela política educacional e penitenciária demonstram que a garantia do direito à educação permanece condicionada a fatores que extrapolam a atuação do professor. A formação é necessária, mas não suficiente. Ela não elimina as barreiras do cárcere; entretanto, pode preparar o professor para compreendê-las, negociar sua atuação diante delas e tensioná-las, contribuindo para a defesa da educação como um direito que deve ser efetivado mesmo em um contexto marcado pela lógica da custódia e do controle.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou compreender como a formação acadêmica na Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) contempla a educação em contextos prisionais e em que medida sua ausência no currículo pode contribuir para a invisibilização desse campo de atuação docente. Os resultados evidenciaram uma lacuna formativa, identificada nas percepções de estudantes e egressos, caracterizada pela reduzida presença da temática ao longo da

ISSN: 2358-8829

graduação e pela ausência de experiências formativas sistematizadas voltadas ao sistema prisional.

A análise das matrizes curriculares de 2005 e 2020 demonstrou que, apesar das mudanças ocorridas na formação acadêmica, a "educação prisional" permanece sem inserção sistemática no percurso formativo. Quando abordada, a temática depende principalmente de iniciativas pontuais de docentes, tornando o acesso a esse conhecimento desigual e circunstancial. Essa realidade evidencia que o currículo não constitui apenas uma organização de disciplinas, mas também um espaço de seleção e hierarquização dos saberes considerados relevantes para a formação docente.

Nesse sentido, a ausência da "educação prisional" pode ser compreendida como expressão de um currículo negado, uma vez que conhecimentos, sujeitos e práticas relacionados a esse campo permanecem marginalizados na formação inicial. Essa lacuna ultrapassa o desconhecimento de uma possibilidade de atuação profissional, pois limita a compreensão das relações entre educação, racismo estrutural, seletividade penal e encarceramento racializado. Conforme discutido ao longo deste trabalho, o sistema prisional brasileiro está historicamente relacionado às desigualdades sociais e raciais, o que torna fundamental preparar professores capazes de compreender criticamente essa realidade.

As reflexões de Onofre e Menotti (2016) corroboram os resultados encontrados ao apontarem dificuldades enfrentadas por professores na compreensão das especificidades pedagógicas do contexto prisional. Da mesma forma, a perspectiva de Freire (2023) contribui para reconhecer a educação como prática crítica e dialógica, comprometida com a formação humana e a autonomia dos sujeitos. Assim, a educação em prisões não deve ser reduzida a instrumento de disciplina ou ressocialização, mas reconhecida como direito fundamental das pessoas privadas de liberdade, conforme previsto na Lei de Execução Penal.

Diante dos resultados, torna-se necessário ampliar a presença da educação em contextos de privação de liberdade na formação docente, por meio da inclusão da temática nos projetos pedagógicos dos cursos, da oferta de componentes curriculares, do desenvolvimento de projetos de extensão, da aproximação com unidades prisionais e da realização de atividades formativas permanentes. Essas iniciativas podem contribuir para que o conhecimento sobre a educação prisional deixe de depender exclusivamente

de esforços individuais e passe a integrar de maneira sistemática a formação em Ciências Sociais.

Conclui-se que a formação docente precisa reconhecer a diversidade dos contextos educativos e preparar profissionais capazes de compreender as desigualdades que atravessam a sociedade brasileira. Ao evidenciar a invisibilidade curricular da "educação prisional" na UFRN, esta pesquisa busca contribuir para o debate sobre a responsabilidade social da universidade na formação de professores comprometidos com os direitos humanos, a justiça social e ao enfrentamento do racismo estrutural. Reconhecer o sistema prisional como campo legítimo de atuação docente significa também reconhecer as pessoas privadas de liberdade como sujeitos de direitos e reafirmar a educação como possibilidade de formação humana e transformação social.

Palavras-chave: Educação em Contexto Prisional; Formação Docente; Currículo; Racismo Estrutural; Sistema Prisional.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural.** São Paulo: Jandaíra, 2019. Disponível em: https://sites.ufpe.br/enegrecer/wp-content/uploads/sites/146/2023/01/ALMEIDA-Silvio-Racismo-estrutural-Livro-2019.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

ARROYO, M. G. **Currículo, território em disputa.** Petrópolis: Vozes, 2011.

BARATTA, A. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado.** Saarland: Universidade de Saarland, 1990.

BORGES, J. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Jandaíra, 2019. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Encarceramento_em_Massa_Feminismos_Plurais_Juliana_Borges.pdf. Acesso em: 24 maio 2026.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984.** Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210compilado.htm. Acesso em: 15 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.** Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394compilado.htm. Acesso em: 27 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011. **Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, DF, 2011.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm. Acesso em: 18 jun. 2026.
BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). **Educação prisional. Brasília, DF, 2025**. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-de-informacoes-penitenciarias/relatorio-do-2o-semestre-de-2025.pdf/@@display-file/fileAcesso em: 04 jul. 2026.

CELLARD, A. **A análise documental.** In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

FERNANDES, F. **A integração do negro à sociedade de classes**. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, 1964. Disponível em: https://obrasraras.usp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/8877/SOCIOLOGIA_I-N-12_1964.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

FLAUZINA, A. L. P. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/5117. Acesso em: 18 jun. 2026.

FOUCAULT, M**. Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos.** Rio de Janeiro: Perspectiva, 1974. Disponível em: https://app.uff.br/observatorio/uploads/Manicomios-prisoes-e-conventos.pdf. Acesso em: 1 ago. 2025.

HOOKS, b. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** São Paulo: Formação em Movimento, 2017.

JULIÃO, E. F. Escola na ou da prisão? **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 25-42, jan./abr. 2016. DOI: https://doi.org/10.1590/CC0101-32622016162554.

MAEYER, M. de. **Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida?** Alfabetização e Cidadania: Revista de Educação de Jovens e Adultos, Brasília, DF, n.

19, p. 17-37, 2006.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. Rio de Janeiro: n-1 edições, 2016. Disponível em: https://www.procomum.org/wp-content/uploads/2019/04/necropolitica.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

NÓVOA, A. (org.). **Os professores e a sua formação.** Lisboa: Dom Quixote, 1992.

ONOFRE, E. M. C.; MENOTTI, C. C. **Formação de professores e educação na prisão: construindo saberes, cartografando perspectivas.** Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação Docente, Belo Horizonte, v. 9, n. 15, p. 149-162, 2016. Disponível em: https://www.revformacaodocente.com.br/index.php/rbpfp/article/view/146/134. Acesso em: 5 ago. 2025.

ONOFRE, E. M. C. (org.). **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

PIMENTA, S. G. **O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática?** 11. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SCARFÓ, F. J. **Educación pública de adultos en las cárceles: garantia de un direito humano.** Decisio: Saberes para la Acción en Education de Adultos, México, n. 14, p. 21-25, maio/ago. 2006.

SILVA, T. T. da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo.** Belo Horizonte: Autêntica, 2005. Disponível em: https://observatoriodajuventude.ufmg.br/pacto-mg/images/APOIOCADERNO3/Documentosdeidentidade/19-Curriculo-uma_questao_de_saber_poder_e_identidade.pdf. Acesso em: 14 jun. 2026.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional.** 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

UFRN. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Projeto pedagógico do curso de licenciatura em Ciências Sociais.** Natal: UFRN, 2026.